MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

# PORTARIA Nº 882, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Alterar a Portaria nº 1.200, de 16 de setembro de 2010, que delega competência ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas.

**O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1160/PGJ, de 06/09/2010,

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

**CONSIDERANDO** que a Portaria PGR 198/2011, em seu artigo 22, estabelece a necessidade de autorização da área de gestão de pessoas para que a participação de servidor em ações de treinamento, desenvolvimento e educação seja considerada como efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que a autorização para a participação de servidores em eventos de capacitação internos ou externos sem ônus para o órgão é procedimento que não gera efeitos orçamentários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a delegação de competência atribuída ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas para incluir a prática do seguinte ato de Gestão:

I – Averbar tempo de serviço de servidores;

II – Autorizar a participação de servidores em eventos de capacitação externos ou internos, sem ônus para o MPDFT, de duração de até 5 (cinco) dias úteis, desde que demonstrada a pertinência temática do evento solicitado com as atribuições exercidas pelo servidor, bem como a anuência da chefia imediata quanto à conveniência e oportunidade da participação.

**Art. 2º** A delegação a que se refere o inciso II do art. 1º não abrange a análise de participação em eventos sem ônus no exterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**